

São Paulo, 12 de julho de 2021.

**Declarações**

**Assunto: requisitos previstos nos incisos IV a VIII do art. 3.º da Resolução CVM n.º 19, de 25.02.21.**

Os senhores **Renato Riga Ferreira** e **Alexandre Issa Latuf Filho**, respectivamente sócio e Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários, e também Diretor responsável pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (“*Suitability*”), e Diretor responsável por *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, respectivamente nos termos das Resoluções CVM n.º 19, de 25.02.21., e n.º 30, de 11.05.21., e Instrução CVM n.º 617, de 05.12.19., vêm, por meio desta, declarar que o primeiro atende às condições específicas dos incisos IV a VIII do art. 3.º da Resolução CVM n.º 19, abaixo destacado:

***“Art. 3.º - Para fins de obtenção e manutenção de autorização ou, conforme o caso, do reconhecimento junto à CVM, o consultor de valores mobiliários, pessoa natural, deve atender os seguintes requisitos:***

***(...)***

***IV – ter reputação ilibada;***

***V – não estar inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;***

***VI – não haver sido condenado, no Brasil, ou por crimes equivalentes, em seu país de domicílio, por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;***

***VII – não estar impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa;***

***VIII – não estar incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;***

***(...).”***

**Renato Riga Ferreira**  
DIRETOR DE CONSULTORIA E *SUITABILITY*

**Alexandre Issa Latuf Filho**  
DIRETOR DE *COMPLIANCE* E *PLD*

---

Rua Prof. Vahia de Abreu, 383/124

CEP 04549-002

Vila Olímpia, São Paulo/SP

Tel: (11) 94307- 1525


[atendimento@consistconsultoria.com.br](mailto:atendimento@consistconsultoria.com.br)


[www.consistconsultoria.com.br](http://www.consistconsultoria.com.br)

## CONSIST - DECLARACOES ART 3 DA RCVM 19 - FINAL.pdf

Documento número #55740702-e787-4beb-92f4-10b035a81284

### Assinaturas

 Renato Riga Ferreira  
Assinou

 Alexandre Issa Latuf Filho  
Assinou

### Log

- 12 jul 2021, 13:22:17 Operador com email [jb@brinvestconsult.com](mailto:jb@brinvestconsult.com) na Conta 6d979998-9027-45ca-b18b-3afd16c4e2fb criou este documento número 55740702-e787-4beb-92f4-10b035a81284. Data limite para assinatura do documento: 11 de agosto de 2021 (11:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 jul 2021, 13:22:19 Operador com email [jb@brinvestconsult.com](mailto:jb@brinvestconsult.com) na Conta 6d979998-9027-45ca-b18b-3afd16c4e2fb adicionou à Lista de Assinatura: [renato@riga.com.br](mailto:renato@riga.com.br), para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renato Riga Ferreira e CPF 328.726.608-01.
- 12 jul 2021, 13:22:19 Operador com email [jb@brinvestconsult.com](mailto:jb@brinvestconsult.com) na Conta 6d979998-9027-45ca-b18b-3afd16c4e2fb adicionou à Lista de Assinatura: [alexandre.filho@latufseguros.com.br](mailto:alexandre.filho@latufseguros.com.br), para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Issa Latuf Filho.
- 12 jul 2021, 13:36:56 Alexandre Issa Latuf Filho assinou. Pontos de autenticação: email [alexandre.filho@latufseguros.com.br](mailto:alexandre.filho@latufseguros.com.br) (via token). CPF informado: 335.407.298-95. IP: 45.191.221.130. Componente de assinatura versão 1.124.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 jul 2021, 13:54:43 Renato Riga Ferreira assinou. Pontos de autenticação: email [renato@riga.com.br](mailto:renato@riga.com.br) (via token). CPF informado: 328.726.608-01. IP: 177.124.245.198. Componente de assinatura versão 1.124.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 jul 2021, 13:54:44 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 55740702-e787-4beb-92f4-10b035a81284.

Hash do documento original (SHA256): cec63ecda42d1a37f5b9c245b1682aaf3a74c01d2511b810581f21a9a7d412b7

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 55740702-e787-4beb-92f4-10b035a81284, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).